



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **ARLIETE MENDES CASARA** – LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722, bairro Embratel, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ARLIETE MENDES CASARA**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada em Guajará-Mirim/RO, representada por **ADRIANO MENDES CASARA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], **LOCADOR**, celebram entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24,X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expresso nos Processos Administrativos nº 3001.0823.2018 e 3001.0765.2019/DPE/RO, 3001.100368.2022, 3001.103746.2022, que se regerá pelas cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, celebrado em 27 de agosto de 2018 com vigência a partir de 17 setembro de 2018, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados do dia **17 de setembro 2022 a 17 de dezembro 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para este período será de **R\$ 8.189,76 (oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, correspondente às prestações mensais do aluguel no valor de **R\$ 2.729,92 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182.218202; Fonte do Recurso: 0.1.00.00000.100; Elemento de Despesa: 33.90.36.15, já consignados no Orçamento

Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Pré-empenho nº 2022PE000261 e Nota de Empenho nº 2022NE000617, ambas no valor de R\$ 8.189,76 (oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 010/2018/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2018/DPE, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

ARLIETE MENDES CASARA - LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Mendes Casara, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/09/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0088801** e o código CRC **26523FB3**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103746.2022.

Documento SEI nº 0088801v2